

Portaria

n.º 011/2019-2021 de 19 de março de 2020.

*“Dispõe sobre a suspensão preventiva do associado dependente Casio Schumann”.*

**Gerson Frantz**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a)** que na madrugada de sábado, dia 22-2-2020, por volta de 1h, nas dependências do Espaço DNA, Departamento de Esportes e imediações, o associado Casio Schumann, dependente no título P 48, teria promovido ofensas e tentativa de agressão ao associado-proprietário Wanderson Viegas Wolff; teria ainda, por volta de 1h20min do mesmo dia, adentrado ao clube pela contramão, após o encerramento do expediente (22h) e finalmente, por volta de 1h40min, teria desferido um soco e chutado a vítima, deixando de cumprir com o previsto nas alínea “g” do Art. 11 do Estatuto Social;
- b)** as atitudes do associado caracterizam mau comportamento nas dependências do clube;
- c)** a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada no dia 17-3-2020, que aprovou o parecer da Comissão de Sindicância, tomado na reunião de 9-3-2020;

Resolve:

1º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado dependente Casio Schumann, por dez (10) dias de frequência ao clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.



**Gerson Frantz**